



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.
CNPJ 57.264.517/0001-05



LEI MUNICIPAL Nº.606/ 2016.

“DISPOE OBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PUBLICA”

(Autoria do Vereador Angélico Mendes Pereira)

ANÍBAL FELICIANO, Prefeito do Município de Canitar em Exercício, o uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo. 1º A atual rua “UM” localizada no bairro Jardim Vitoria deste município, passa a denominar-se “**RUA:JOVENIL ORLANDO PEDRO**”:

Artigo. 2º A Prefeitura Municipal adotara as providencias indispensáveis a execução da presente lei.

Artigo - 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo - 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrario.

Pref.Municipal de Canitar,04 de Março de 2016.

Registre-se e Publique-se.


Anibal Feliciano
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL
CANITAR - SP**

Lei Municipal registrada nesta
Secretaria sob nº 046,
fls. 27, Livro nº 01.
Publicado por afixação na Câmara
e Prefeit. Municipal - Art. 99 L.O.M.
Canitar, 04 / 03 / 2016.